

de maneira que senão confunda com o 2.º Regimento de Infantaria ao qual permitimos a mesma alteração. Deos guarde a V. S. São Paulo 11 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Cap.<sup>m</sup> João da Silva Cruz**

Tendo-nos representado o Cirurgião Antonio Vicente Ferreira, actual Almotacé dessa Villa, que por não concenitir que vm.<sup>es</sup> arrogue a si aquella Jurisdição de Almotacé como costuma o tem desfeitiado por muitas vezes e amessado com a Cadêa logo que acabe o seo Emprego lhe ordenamos nos informe dos motivos que tem para assim praticar. Deos g.<sup>e</sup> a vm.<sup>es</sup>. São Paulo 11 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo. Dom Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Juiz de Fora e Off.<sup>es</sup> da Camera da  
V.<sup>a</sup> de Santos**

Tornamos a remetter a vm.<sup>es</sup> o Requerimento de Jozé Francisco Cardoso Admenistrador da Capella de N. S.<sup>z</sup> das Neves para que Ouvindo por escripto aos herdeiros, e mais interessados sobre a pertença do Sup.<sup>a</sup> nos enviem as respostas dos mesmos afim de que com conhecimento de cauza possamos informar a El Rey Nosso Senhor. Deos g.<sup>e</sup> a vm.<sup>es</sup>. São Paulo 12 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Escrivão Deputado da Junta**

El Rey Nosso Senhor Foi servido por Carta Regia de 19 de Janeiro findo, Determinar nos darmos as providencias necessarias para manutenção da Expedição de Guarapuava, e mesmo p.<sup>a</sup> segurança e defeza dos Povos desta Capitania que habitão para aquelle lado livrando-os do inulto que o gentio continuadam.<sup>o</sup> lhe fas Mandando o mesmo Augusto Senhor aplicar para este fim o Rendimento do Imposto para subzistencia da mencionada Expedição, o que participamos a V. S. para que fazendo presente na Junta da Real Fazenda esta Real Determinação haja ella de fazer Reaes Cofres pertencentes a mesma, afim de podermos dar o devido cumprimento ao que Sua Mag.<sup>e</sup> nos Determina na referida Carta Regia. Deos g.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 13 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

